



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 700/2004

Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira de Indianópolis, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário